L E I Nº 939

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GRÊMIO ESPORTIVO DE PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Grêmio Esportivo de Peritiba, no valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas quando da construção da nova sede do clube.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPOR.
0603 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08 462242.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS E ENTIDADES
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 1.050,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º = Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de outubro de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo